

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,
Senhores Membros do Governo,

Ao iniciar este debate sobre a Proposta de Decreto Legislativo Regional que estabelece o Regime de Cooperação técnica e financeira entre a Administração Regional e a Administração Local, não pode o Grupo Parlamentar do Partido Socialista deixar de tecer um conjunto de considerações acerca do clima que rodeou o mesmo, nomeadamente o facto do PSD ter tentado, de forma orquestrada, fazer passar a ideia de que não era um diploma que se iria discutir, mas sim uma “guerra” entre o Governo Regional, esta Assembleia e o Poder Local Democrático.

Na verdade, toda a estratégia do PSD passou, de forma leviana e gratuita, pela tentativa de criar a ideia de estarmos perante um caso de ilegítima e inconstitucional transferência de competências do Governo para os Municípios, tendo-se assistido a caricaturais episódios de tentativas de chantagem e coacção, pondo em questão eventuais “pactos de regime”, caso este malfadado diploma não fosse retirado.

A incapacidade revelada pelo PSD em promover a discussão desta Proposta é tanto mais grave quanto esse Partido vem, ciclicamente, repetindo a jeremiada da responsabilidade e da alternativa. Na prática, e à falta de melhores e mais fundados argumentos, o PSD optou pela chantagem e, mais grave ainda, pela ameaça de eventuais represálias sobre o Governo Regional que, nunca as especificando, se reflectiriam em termos orçamentais, nomeadamente no que ao processo de transferências de verbas para o processo de reconstrução diria respeito.

Estranha e peculiar forma do PSD/Açores se assumir como paladino da Autonomia !

O absurdo foi de tal ordem que, em trabalho de Comissão, o PSD chegou a afirmar, pela voz de um seu Deputado, não existir nada de positivo na proposta de Diploma em causa, sem que para tal tivesse apresentado argumentos minimamente coerentes ou, mais grave ainda, qualquer tipo de proposta de alteração ao mesmo.

A tudo isto respondeu o PS/Açores com serenidade, assumindo uma atitude de humildade democrática, não se furtando ao diálogo e à concertação mas deixando vincado, de forma clara, que, em nenhuma circunstância, estaria disposto a ceder a qualquer tentativa de chantagem. **Os interesses dos açorianos não se trocam por um qualquer prato de lentilhas, por mais apetitosas que as mesmas possam parecer. É bom que o PSD, de uma vez por todas, tenha consciência disso !**

A postura de calma e empenho revelada pelo Partido Socialista, promovendo um debate sério e aprofundado do documento em análise, que culminou com as Jornadas Parlamentares que para o efeito promoveu, é a melhor resposta que se pode dar a quem, à falta de melhores argumentos, recorre à ameaça e à tentativa de chantagem como forma de tentar impedir o desenrolar do processo legislativo.

Este debate, estamos certos, será a melhor e mais objectiva prova de que não é por se gritar muito, por tudo criticar sem apresentar alternativas, nem tão pouco por se refugiarem em já gastos queixumes de falta de diálogo, tantas e tão bastas vezes criticado pelo PSD quando pretende caracterizar a governação socialista, mas tão devotadamente invocado quando em conveniência própria, que a razão estará do lado de quem, desde o princípio,

apenas pretendeu fazer deste diploma mais um objecto de ataque ao Partido Socialista e ao Governo Regional.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,
Senhores Membros do Governo,

Vejamos pois o Diploma que hoje discutimos.

A Proposta de Decreto Legislativo Regional visa estabelecer, de uma forma clara, as formas e os modos de cooperação técnica e financeira entre a Administração Regional e a Administração Local, atendendo à nova realidade e às novas áreas de investimento consagradas no PRODESA, nomeadamente no que à Cultura, Desporto e Lazer diz respeito.

Refira-se, aliás, que este Diploma vem na sequência lógica da criação do Eixo 4 – “Apoiar o Desenvolvimento Local do potencial endógeno”, elaborado após consultas prévias aos Municípios e onde, note-se, os mesmos têm papel predominante na respectiva Unidade de Gestão.

Este Eixo, dotado em cerca de 203 milhões de Euros, define com precisão quais as áreas de investimento consideradas prioritárias, com especial destaque para obras de saneamento básico, rede viária municipal, **desenvolvimento e requalificação dos estabelecimentos do ensino básico e pré-escolar**, bem como equipamentos desportivos e iniciativas de desenvolvimento local nas áreas da animação turística, cultural e de lazer.

Todas estas medidas foram, repita-se, alvo de discussão e aprovação prévia por parte dos municípios, tendo as mesmas sido dotadas das verbas correspondentes. É, portanto, difícil de entender como se pode alegar agora uma eventual transferência de competências no que aos estabelecimentos do

ensino básico diz respeito, quando o Eixo 4 não só os especifica claramente como, mais curioso ainda, alguns municípios da Região a ele já recorreram.

Como não deixa de ser igualmente curioso constatar que a discussão sobre o parque escolar do ensino básico apenas se verifique numa altura em que, desde 1997, já se investiu mais de 3,2 milhões de contos ou, se preferirem, mais de 16 milhões, 213 mil euros na sua construção, recuperação e ampliação, pese embora o facto do Decreto Legislativo Regional que estipulava este tipo de cooperação com o Poder Local ser de 1986, mas a sua execução prática apenas ter tido início 10 anos depois.

Pelos vistos, o desvelado “amor” que o PSD agora manifesta pelo ensino básico é temporalmente limitado, revelando bem quão diferente é a sua prática governativa do discurso oco que produzem na oposição, qual profetas da desgraça, sempre felizes com tragédias alheias.

Em termos objectivos, os projectos relacionados com obras de saneamento básico, rede viária municipal e reparação de edifícios escolares propriedade dos municípios são comparticipados, pelo Governo Regional, em 70% dos juros relativos à parte não abrangida pelos fundos comunitários sendo que, no caso da cooperação financeira directa, os projectos relacionados com a rede escolar são comparticipados, pelo Governo Regional, em 25% do montante total investido pelo município.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,
Senhores Membros do Governo,

Mas, ao contrário do que se pretendeu fazer passar, este diploma não se limita a estabelecer as formas de cooperação no que aos estabelecimentos do Ensino Básico diz respeito.

Ele define, com clareza, o estabelecimento de prioridades, por parte do Governo Regional, materializadas nos montantes comparticipados, atendendo ao tipo de empreendimentos levados a cabo pelos municípios.

O estabelecimento de prioridades não pode nem deve ser entendido como um constrangimento à livre iniciativa dos municípios. O mesmo tem que ser entendido como uma forma racional e objectiva de garantir a prossecução das competências dos municípios.

Gerir é ter de fazer opções. Gerir é perceber que a qualidade de vida das populações se mede mais pela qualidade da sua rede viária, pela existência de saneamento básico e de água potável de qualidade e por instalações escolares condignas, do que pela construção de uma marina ou de um parque de diversões terrestres ou aquáticas.

Daí que o Diploma estabeleça, com toda a legitimidade, quais as áreas em que o Governo Regional disponibiliza os recursos financeiros que, não sendo sua propriedade, a toda a população e, em particular, a este Parlamento, tem de prestar contas.

Importa igualmente referir que, numa atitude reveladora de um verdadeiro espírito de cooperação, o Diploma possibilita o pagamento, por parte do Governo Regional, de todos os encargos resultantes de atrasos no recebimento, pelos municípios, das verbas do PRODESA, sempre que o mesmo seja superior a 90 dias.

Alarga-se, igualmente, o âmbito da cooperação técnica e financeira com as Juntas de Freguesia, estabelecendo a possibilidade das mesmas, sozinhas ou em associação, poderem candidatar-se a acordos de cooperação, nas suas três formas, desde que em áreas cuja competência não tenha sido delegada pelos municípios.

Define-se, com precisão, e de uma forma clara, quais as áreas em que se efectuará o apoio financeiro directo às Juntas de Freguesia, nomeadamente no referente à aquisição de mobiliário e equipamento.

Senhor Presidente,
Senhoras e Senhores Deputados,
Senhores Membros do Governo,

No decorrer da análise deste Diploma, outros aspectos convém não deixar passar em claro.

Desde logo, o facto de nunca se ter ouvido qualquer referência ao parecer apresentado pela Delegação Regional dos Açores da ANAFRE, que se manifestou favoravelmente quanto ao conteúdo e objectivo da Proposta que hoje analisamos.

Ao contrário, a posição veiculada pelo Conselho de Administração da AMRAA, é reveladora de uma clara tentativa de partidarizar, de forma incompreensível, esta questão.

Só assim se compreende que o parecer enviado a esta Casa faça menções a artigos não constantes da versão da proposta em discussão.

Só assim se compreende que, no mesmo, não tenha encontrado um único aspecto positivo, limitando-se a agitar o espantinho da inconstitucionalidade e a tentar escamotear as reais competências dos municípios, em áreas que lhes deveriam ser particularmente queridas.

Mas, contrariamente ao que o PSD, nas suas vertentes parlamentar e autárquica, pretendia, este Diploma não só não foi retirado como, fruto de um trabalho sério de reflexão e debate por parte do Grupo Parlamentar do Partido Socialista e autarcas socialistas e mesmo os que, não sendo socialistas, aceitaram participar neste debate, é presente a este Plenário, com propostas de alteração que consideramos justas e razoáveis, no sentido de melhor especificar o seu âmbito e de melhor o operacionalizar.

Por parte deste Grupo Parlamentar, estamos convictos de que se trata de um bom diploma, que muito irá contribuir para o incremento das formas de cooperação entre o Governo Regional e o Poder Local.

Porque, para o PS, o desenvolvimento da Região está, e estará sempre, em primeiro lugar.

Disse.

Horta e Sala das Sessões, 13 de Junho de 2002

Francisco Sérgio Barros